AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO CONTÍNUO PARA FINS DE APOSENTADORIA

O QUE É A AÇÃO?

Esta ação busca garantir o direito de policiais civis que tiveram um pequeno intervalo entre a exoneração de um cargo público anterior e a posse como Policial Civil. O objetivo é que esse período seja reconhecido judicialmente como continuidade de serviço, permitindo a migração para o regime de aposentadoria especial, prevista no art. 67, §5°, da LC n. 412/2008 (para quem assinou o Termo de Opção lá previsto).

POR QUE ENTRAR COM A AÇÃO?

Como o Estado de Santa Catarina/IPREV entendem que não pode haver nenhum dia de intervalo entre a exoneração num cargo público e a posse como policial civil, acaba por negar a adesão à regras mais benéficas de aposentadoria, motivo pelo qual é necessário o ajuizamento de ação, visando o reconhecimento da continuidade do vínculo com a Administração Pública.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROPOSITURA DA AÇÃO:

📌 CPF ou carteira funcional;
📌 Comprovante de residência;
📌 Ficha funcional completa;
📌 Íntegra do processo administrativo que negou a continuidade do vínculo;
📌 Procuração preenchida e assinada.

📄 **LINK PARA A PROCURAÇÃO:**
https://www.sinpolsc.org.br/wp-content/uploads/2026/05/PROCURACAO-QUEBRA-DE-VINCULO.docx

📩 ENCAMINHAMENTOS:

Enviar os documentos criando uma **demanda** no site ou aplicativo do SINPOL-SC, através da área do associado.

SINPOL-SC – EM DEFESA DOS SEUS DIREITOS!
🛡️ Seguimos firmes na valorização e proteção dos policiais civis de Santa Catarina.